



LEI COMPLEMENTAR Nº. 197 /2011

Altera a Lei Complementar nº. 164, de 2010, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde 02 (dois) cargos de Administrador da UPA, símbolo, CC/GFS-II, sendo um para a Unidade de Pronto Atendimento da Barra de Macaé e outro para a Unidade de Pronto Atendimento do Lagomar.

Art. 2º O Administrador da UPA terá as seguintes atribuições:

- I – organizar e administrar os serviços das Unidades de Pronto Atendimento;
- II – gerenciar o controle de pessoal;

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de dezembro de 2011.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>D. Debate</u>
Edição Nº	<u>7658</u>
Data	<u>29/12/11</u> pág. <u>23</u>
<u>Junior Junij - MAT. 27.405</u>	
SECRETÁRIO	